ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06 /00
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000.

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 14/12/2000
Lagarto 14/12/2000
FUNCIONÁRIO

RATIFICA PARECER PRÉVIO TC- 81.341/96 QUE RECOMENDA APROVAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1995.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE, após submeter a apreciação dos membros da Comissão de Finanças e Orçamento, as razões apontadas em Requerimento aprovado pelo Plenário, objetivando a regularização da situação do Processo de Julgamento das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Lagarto, relativas ao exercício de 1995, e considerando que a não manifestação deste Poder, implica em aprovação tácita do Parecer Prévio TC-81.341/96 , conforme prescreve o § 7º, do art. 36, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ela promulga o presente **Decreto Legislativo**:

Art. 1.º - Fica ratificado o **PARECER PRÉVIO TC – 81.341/96,** que recomendou a **APROVAÇÃO** das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Lagarto, relativas ao exercício financeiro de 1995.

Art. 2.º - Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, expedindo-se para os fins de direito, cópias para o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, o Ministério Público e a Prefeitura Municipal de Lagarto.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em Lagarto, 14 de dezembro de 2000.

José Raimundo de Santana
Presidente

Maria Else de Oliveira Costa
Vice-Presidente

Roque César Nascimento
1º Secretário